Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2352/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/12271/2014
PROTOCOLO	:	1527954
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ARI BASSO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CIRÚRGICA MS LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICEMIA E COLCHÕES DE CASCA DE OVO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	35.875,00

Acompanho o posicionamento firmado no Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de licitação, realizado por meio do Pregão Presencial nº 51/2014, e de formalização do Contrato nº 147/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da execução financeira da contratação.

Campo Grande, 2 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS